

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.779 • Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 245, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede reajuste aos membros da carreira do magistério municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os vencimentos dos cargos efetivos integrantes da carreira do magistério municipal ficam reajustados em 1,71%.

Parágrafo único. O índice de reajuste estabelecido no caput aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões pagas pelo Tesouro Municipal e pelo Regime de Previdência Social Municipal, enquadrados na paridade assegurada no artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 2003.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito a contar de 1º de outubro de 2019.

Corumbá, 25 de outubro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.205, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa membro da junta administrativa do complexo hospitalar da Associação Beneficente de Corumbá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado **MÁRIO SÉRGIO AGUIAR SIQUEIRA**, Diretor-Presidente da Agência Municipal Portuária, como membro da Junta Administrativa do complexo hospitalar da Associação Beneficente de Corumbá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 25 de outubro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.206, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Cria a Comissão de Regularização de Imóveis - CRI do Município de Corumbá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e normatizar os procedimentos administrativos quanto à realização de vistorias *in loco*, objetivando a atualização do Cadastro Imobiliário - CIMOB;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Regularização de Imóveis - CRI, no âmbito do Município de Corumbá, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Ficam designados como membros da CRI os seguintes servidores:

I - Adjalme Marciano Esnarriaga Junior - Matrícula 6570

II - Denise Fretes Medeiros - Matrícula 9481

III - Fábio Provenzano Giovanni - Matrícula 10490

IV - Joelson Pereira Dib - Matrícula 2851.

V - Maikon de Almeida Varela - Matrícula 9130

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos a, por meio de ato próprio, editar normas objetivando operacionalização dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 25 de outubro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	Antonio Rufo Santa'anna Vinagre
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguilar Siqueira



Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 1773, de 17/10/2019.

PORTARIA "P" Nº 576, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **MÁRIO SÉRGIO AGUIAR SIQUEIRA** do cargo de provimento em comissão de Subsecretário, símbolo DAG-01, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Fica revogada a Portaria "P" nº 166, de 13 de março de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 23 de outubro de 2019.

Corumbá, 17 de outubro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 1773, de 17/10/2019.

PORTARIA "P" Nº 577, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar **ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**, Analista Jurídico Municipal, mat. 6149, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1 da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear **ALVARO BERNARDO DE LIMA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Adjunto, símbolo DAG-02, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de novembro de 2019.

Corumbá, 17 de outubro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 1773, de 17/10/2019.

PORTARIA "P" Nº 578, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **MÁRIO SÉRGIO AGUIAR SIQUEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente, símbolo DAG-01, na Agência Municipal Portuária - AGEMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 23 de outubro de 2019.

Corumbá, 17 de outubro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	4
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....	4
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	4

Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 585, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **GISSELI SANTOS DURAES**, matr. 515, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Atividades Institucionais I, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo administrativo nº 31086/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 9 de outubro de 2019.

Corumbá, 22 de outubro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 586, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **TEREZINHA SOARES DUARTE**, matr. 7072, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Saúde Pública I, da Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de posse em cargo público inacumulável, conforme processo administrativo nº 30688/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 3 de outubro de 2019.

Corumbá, 22 de outubro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 593, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar **LAURA ELISA BULHOES DE SOUZA ROCHA**, Técnico de Atividades Organizacionais II, mat. 10415, da função de confiança de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-04, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 28 de outubro de 2019.

Corumbá, 25 de outubro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 594, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LAURA ELISA BULHOES DE SOUZA ROCHA**, matr. 10415, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Atividades Organizacionais II, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, por motivo de posse em cargo público inacumulável, conforme processo administrativo nº 32368/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 28 de outubro de 2019.

Corumbá, 25 de outubro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019 - SMS

Processo: 28.167/2019.
 Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SUPERAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 13.482.516/0001-61.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CONDICIONADOR DE AR).
 Valor total: R\$ 72.950,00.
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.0103.2680- Gerenciamento das Ações da médica e alta complexidade.
 4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Data da Assinatura: 09/10/2019.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Sra. JOSIANE BAGATOLI - SUPERAR EIRELI.

Extrato da Carta Contrato nº 097/2019/SEMED
 Processo nº 25.428/2019, Pregão Presencial: 010/2019 - Registro de Preço nº 43.540/2018 - Ata de Registro de Preço nº 007/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA. CNPJ: 03.880.880/0001-26 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (filé de tilápia e bolo simples tipo cupcake), para atender a merenda escolar dos alunos da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ANAE, Secretaria Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS.
VALOR: R\$ 244.468,80 (Duzentos e quarenta e quatro reais quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) conforme empenhos nº 713 e 714/2019.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, computados a partir da data de sua celebração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.306.0103.6588 - Gerenciamento da Educação Infantil Pré-Escola; 24.92.12.306.0103.2593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental - 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.
 Foro: Comarca de Corumbá - MS
 Data da Assinatura: 24/09/2019.
 Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO/PGM Nº 18/2019
 O Procurador-Geral do Município de Corumbá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º e 6º da Lei Complementar nº 149 de 4 de abril de 2.012, e art.71, II da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,
RESOLVE:
 ARTIGO 1º - Fica designada como Presidente da Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo nº 17903/2019, Natalia Romero Gonçalves Dias Santos, Corregedora Geral desta Procuradoria do Município, Matrícula 1956, instituída pela Portaria P nº 522 de 18 de setembro de 2019, em substituição a Procuradoria Municipal, Diana Carolina Martins Rosa Dayrell, matrícula nº 6912.
 ARTIGO 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir de sua publicação.
 Corumbá-MS, 24 de Outubro de 2019

ALCINDO CARDOSO DO VALLE JÚNIOR
 Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 12/05/2019

Processo nº 16049/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE SAÚDE - EQUIPE NASF-AB.
 A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 - inciso IX da CF / Art. 2º - inciso IX da LC nº 115, de 26 de dezembro 2007, e Art. 2º - inciso III LC nº 228, de 26 de Junho de 2018, torna público aos interessados a **Convocação para Entrevista Técnica com os candidatos Classificados**, no referido Processo Seletivo.

DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

A Entrevista Técnica será realizada pela Comissão Avaliadora, na Sede da Escola de Governo, situada na Rua Delamare nº 1557, Centro, com os candidatos relacionados abaixo, classificados conforme mencionado no Item 6.1 do Edital 12/01/2019.

ASSISTENTE SOCIAL
DIA 29/10 (terça-feira) das 08h às 09h

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ANA MARIA LEMOS DE AQUINO OLIVEIRA	1º
MAGNA AUXILIADORA MARTINES	2º
FABIOLA MAXIMA LIZARRAGA SUAREZ	3º
ADENILCE DE ARAÚJO	4º
SILVANETE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	5º

NUTRICIONISTA
DIA 29/10 (terça-feira) das 09h às 10h

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
NATHÁLIA MENEZES DE OLIVEIRA COBELLAS	1ª
MARCELE DE PAULA FIGUEIREDO DOS SANTOS	2ª
BRUNNA GABRIELLY FERREIRA DA SILVA SOARES	3ª
LARISSA APARECIDA LEÃO DE ALMEIDA	4ª
ESTEFÂNIA CARVALHO FERNANDES	5ª

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DIA 30/10 (quarta-feira) das 08h às 10h

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ROSA ELIANE DA COSTA LEITE RODRIGUES DA SILVA	01º
JOSÉ GALDINO MARINHO DE BRITO	02º
ELESANDRA DE MORAES	03º
BEATRIZ FERREIRA DA SILVA PAES	04º
JAQUELINE RODRIGUES	05º
ELENILZA SANTANA DA SILVA	06º
RAQUEL DE SOUZA DUTRA PEREIRA	07º
MICHAEL DE FARIAS VASQUEZ	08º
JOSELENE RAMOS VILLA	09º
LIDUÍNA DE MAGALHÃES	10º
GENILDA CHAGAS PALHETA NASCIMENTO	11º
SILVANA MARA FERREIRA CORONEL	12º
LUCIENE DOS SANTOS SILVA COELHO	13º
EDERSON APARECIDO LOPES MARQUES	14º
LUZILEIA DE DEUS PEREIRA	15º

PSICÓLOGO
DIA 01/11 (sexta-feira) das 08h às 09h

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
EIZA NADILA BASSOLI	1º
RENATA ERINA ANGELINI	2º
AGNALDO RODRIGUES	3º
DENIZ ALVES TIBURCIO	4º
LÍVIA DA SILVA MOURA VERA	5º

PROFISSIONAL DE ACADEMIA DE SAÚDE
DIA 01/11 (sexta-feira) das 09h às 10h

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
IASMIN LIMA DIAS	1º

DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme Item 6.7 do Edital 12/01/2019, O candidato que não comparecer para Entrevista Técnica será considerado desclassificado.
 Corumbá, 25 de Outubro de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
 Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá



EDITAL Nº 14/03/2019
Processo nº 25954/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º, torna público aos interessados, à **Convocação dos Candidatos Para Entrevista Técnica** do Processo Seletivo Simplificado destinado a Contratação Temporária de Profissional de Medicina - **Médico ESF**, conforme termos constantes neste Edital.

1- Da convocação dos Candidatos:

- 1.1- Estão convocados para a Entrevista Técnica, a ser realizada no dia **31 de Outubro de 2019, das 08:00hs as 09:00hs na Sede da Escola de Governo**, os seguintes candidatos abaixo relacionados, que deverão comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.
 01 - Ruth Andrea Dotta Miranda
 02 - Antonio Juliano de Barros
 03 - Juliano Silva de Oliveira

2- Disposições Finais:

2.1- O Candidato(a) que não comparecer para a Entrevista Técnica na data e horário estipulado por este Edital, será considerado desclassificado.

Corumbá, 25 de Outubro de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
 Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica a legislação em vigor.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Grupo Executivo de Licitações - GELIC. Licitação: Concorrência nº 05/2019 - Processo nº 23106/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS E TRAVESSÕES DOS ASSENTAMENTOS RURAIS: TAMARINEIRO I NORTE E SUL, PAIOLZINHO, TAQUARAL, SÃO GABRIEL, MATO GRANDE, URUCUM E DO DISTRITO DE ALBUQUERQUE, COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Recebimento e Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 29 de Novembro de 2019. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos / Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com ou Telefone: (67) 3234-3544. Corumbá / MS, 25 de Outubro de 2019. (a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de Anulação de Licitação

Pregão Presencial nº 044/2019 - Processo nº 9.692/2019.

Objeto: Aquisição de barco tipo lancha de alumínio e motor de popa 115 HP, para atender a Secretaria Municipal de Educação, que possui Escolas e Extensões, localizadas na Região das Águas, no Município de Corumbá-MS.

A Prefeitura Municipal de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, por razões de ordem pública, TORNA PÚBLICA A ANULAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019, seguindo as orientações da Análise Técnica nº 427/2019-CGM, Despacho exarado pela Procuradoria Geral do Município à fl. 223, bem como o teor da Decisão de Anulação acostada às fls. 224/231, que se fundou no artigo 49 da Lei nº 8.666/1993 e no Princípio da Autotutela, que rege a Administração Pública.

Data da Decisão de Anulação: 24 de outubro de 2019.

Assina: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019

PROCESSO Nº 29.159/2019

PARTES: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Liga Independentes das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, para a realização do desfile das entidades carnavalescas filiadas à LIESCO durante os festejos do Carnaval da cidade de Corumbá-MS do ano de 2020.

VALOR: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Origem do Recurso: Prefeitura Municipal de Corumbá

33.00 - Governadoria

33.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0103 - PROGESTÃO - CORUMBÁ

4120 - Gerenciamento das atividades de fomentos das ações e eventos

33.50.43.00 - Subvenções Sociais

Ficha - 975

DATA: 25/10/2019

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 1.764/2017 e demais legislações aplicáveis

ASSINAM: Sr. Marcelo Aguilar Lunes - Prefeito Municipal, Sr. Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e o Sr. José Martinez Neiva- Presidente da LIESCO.

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 021/CMDCA/2019 - 25 de Outubro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação dos projetos apresentados pelas Entidades Cadastradas no CMDCA, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2019 que requerem valores constantes no Fundo Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua 151ª Reunião Ordinária realizada no dia 25/10/2019, Ata 221ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar os projetos apresentados pelas entidades cadastradas no CMDCA referente ao Edital n. 001/2019 que requerem valores constantes no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - Centro Infante Juvenil "Projeto "prevenção Constrói Raios-X Social - Concepção! Fase I" ; **Valor: R\$ 20.000,00**
- Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - Casa Irmã Marisa Pagge - Projeto "Construindo Relações de Afeto"; **Valor: 20.000,00**
- Instituto Moinho Cultural Sul Americano - Projeto" A Introdução ao Mundo da Dança"; **Valor: 18.779,00**
- MSMT - Cidade D. Bosco -"Brincar é um Direito da Criança e do Adolescente"; **Valor: 20.000,00**
- APAE -"Projeto Jiu - Jitsu"; **Valor: 20.000,00**
- Centro de Equoterapia - "Odílza Miranda de Barros" - "Reabilitando com Equoterapia"; **Valor: 20.000,00**
- Instituto Novo Olhar - " Projeto Laboratório de Informática"; **Valor: 20.000,00**
- Obra Social Madre Mazzarello/Geniquinho - " Fortalecendo Vínculos Unindo Gerações; **Valor: 20.000,00**
- Instituto Rural Escola das águas - Pantanal dos Paiaguás - " Inclusão Digital no Pantanal." **Valor: 20.000,00**

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Milton de Souza Carvalho
 Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
MATO GROSSO DO SUL

Acompanhe os Atos Oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet.

As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site

do.corumba.ms.gov.br